

1 **ATA DA 179ª (CENTÉSIMA SEPTUAGESIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**
2 **DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 12ª REGIÃO – AL. (REALIZADA EM**
3 **30 DE JULHO DE 2024).** ABERTURA: Às oito horas do dia trinta de julho do ano de dois
4 mil e vinte e quatro, na sede do Conselho Regional de Economia, na Rua Dias Cabral, 165
5 – 1º Andar – Centro, na cidade de Maceió – AL, reuniu o Plenário do Conselho Regional
6 de Economia da 12ª – Região – AL para a realização da 179ª, Sessão Extraordinária, sob
7 a Presidência do Economista, Marcos Antônio Moreira Calheiros, tomando todas as
8 precauções e as recomendações sanitárias, contra a COVID-19. O Presidente
9 recepcionou os Conselheiros presentes, dando-lhes boas vindas pelo diletantismo de
10 todos. Às oito horas e trinta minutos o Presidente abriu a Sessão e convidou o Profissional
11 de Assistência ao Economista, Inaldo Romão da Silva Filho, para secretariar os trabalhos.
12 **PARTICIPANTES:** Conselheiros: Marcos Antônio Moreira Calheiros, Cleydner Marques
13 de Magalhães Maurício, Ivaldo Pinto de Barros, José Alex Tenório da Costa, Jose Helder
14 Pessoa Nunes, José Ulisses Ávila Pereira, Laurentino Rocha da Veiga, Mário Humberto
15 Lima Silva, José Gomes, e José Geraldo Marques Junior **ORDEM DO DIA:** a) Composição
16 dos membros à Comissão Eleitoral e definição do regime de votação às Eleições 2024.
17 Dando prosseguimento, o Presidente informou que recebeu a **Cartilha Eleitoral do**
18 **Cofecon para eleições 2024.** Continuando, o Presidente colocou à aprovação os nomes
19 dos economistas que irão compor a Comissão Eleitoral: **Membros Efetivos: José Alex**
20 **Tenório da Costa (Presidente), Gilda Santana de Souza Targino da Rocha e**
21 **Laurentino Rocha da Veiga, Membros Efetivos. E como membro suplente José**
22 **Geraldo Marques Junior.** Colocado à aprovação os membros da comissão eleitoral foram
23 aprovados por todos os conselheiros presentes. Em seguida o Presidente colocou em
24 votação o Regime de Votação, que, de acordo com a Resolução Nº 002/2024, de 30 de
25 julho de 2024, estabelece que o regime de votação será o seguinte: a) Regime Eleitoral
26 Eletrônico – Web Voto. Colocado em votação, foi aprovado o Regime Eleitoral – Web Voto.
27 Em seguida, o Presidente informou que o **Edital das Eleições 2024** estará sendo
28 **publicado no dia 12 de agosto de 2024, ficando o prazo para registro de chapa até o**
29 **dia 13 de setembro de 2024.** Continuando, o Presidente informou que a eleição será
30 realizada no **dia 29 de outubro de 2024, a partir das 08 (oito) horas, até o dia 31 de**
31 **outubro de 2024 às 20 (vinte) horas, horário oficial de Brasília.** Seguindo os preceitos
32 na referida resolução que trata da matéria, que explicita em seu parágrafo segundo do
33 artigo quinto: “as eleições para o exercício seguinte deverão ser realizadas na última
34 semana do mês de outubro”. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Marcos Antônio
35 Moreira Calheiros, franqueou à palavra aos presentes, e como dela ninguém fez mais uso,
36 agradeceu a presença de todos e encerrando a sessão Plenária eu, Inaldo Romão da Silva
37 Filho, lavrei a presente ata, que após lida, revisada e aprovada, vai assinada por todos os
38 presentes. Maceió, trinta de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

39
40
41
42
43 Marcos Antônio Moreira Calheiros
44 PRESIDENTE

45
46
47
48 Inaldo Romão da Silva Filho
49 SECRETÁRIO